

PORTARIA Nº 1.118/2024/SEMA-MT.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Monumento Natural Centro Geodésico da América Latina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando a Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Natural Centro Geodésico da América Latina, criado pelo Decreto Estadual nº 350, de 23 de janeiro de 2020, localizado no município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º O Plano de Manejo do Monumento Natural Centro Geodésico da América Latina é seu instrumento técnico e legal de implantação, gerenciamento e administração, encontrando-se disponível para consulta pública no website desta Secretaria e em sua Sede.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1616730

PORTARIA Nº 1.117/2024/SEMA-MT.

Constitui comissão para acompanhamento operacional com caráter fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa GPG SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o objeto do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa GPG SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA, qual seja, a aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação Parque Estadual Encontro das Águas, como medida compensatória pela implantação da Unidade Portuária denominada "Barranco vermelho", referente ao processo de Licenciamento Ambiental nº 12246/2023 e Processo de Compensação Ambiental SEMA-PRO-2023/34911; com base no disposto do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento operacional, com caráter fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

I - Andrei Martins Costa - Residente Técnico da SEMA/MT;
II - Raimundo Fagundes - Gerente Regional do Parque Estadual Encontro das Águas;
III - Letícia Maria dos Reis Pereira - GPG Serviços Portuários LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1616732

COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DA MARGEM ESQUERDA DO
BAIXO TELES PIRES

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a redesignação da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, para o dia 19 de setembro de 2024 às 08:00 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta, 30 de

setembro de 2024.

Gercilene Meira

Presidente do CBH da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires
CBH A4-ME

Protocolo 1616764

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.818, DATADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, PÁG.19.

ONDE SE LÊ: 1315-2022.

LEIA-SE: 1315-2023.

Protocolo 1616656

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo nº 060/2021/01/13-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/10738

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 1.199 (mil cento e noventa e nove) dias, com término previsto para 15/12/2024.

Assinatura: 30/08/2024.

PARTES: CONSÓRCIO ENPA/LCM CNPJ: 43.288.672/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2023/01/01-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/10882.

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, totalizando 27 (vinte e sete) dias, com término previsto em 01/05/2025.

1.2. E aditar o prazo de execução em mais 6 (seis) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) dias, com término para 01/03/2025.

Assinatura: 30/08/2024.

PARTES: CONSÓRCIO PROJECTA-FCK, CNPJ: 49.014.943/0001-62, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1616717

Extrato do Instrumento Contratual nº 072/2024/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/06262

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 034/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de implantação e pavimentação das vias marginais da Travessia Urbana de União do Norte, Rodovia MT- 322, Trecho: Entr. BR-163 (Matupá) - Entr. MT-130 - São José do Xingu, Subtrecho: Final do asfalto - Distrito de União do Norte, com extensão de 7,1211 km, no município de Peixoto de Azevedo/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 14.759.259,42 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: